



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PINTURA QUADRA POLIESPORTIVA – GINÁSIO DE ESPORTES WILIBALDO REISDORFER.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAPÓ.

ENDEREÇO: PRAÇA MUNICIPAL;

CIDADE: PIRAPÓ/RS;

CEP: 97.885-000.

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes, especificações técnicas, materiais, procedimentos executivos e condições mínimas necessárias para a execução dos serviços de manutenção e recuperação da quadra poliesportiva localizada no Município de Pirapó/RS, visando restabelecer suas condições adequadas de conservação, segurança, funcionalidade e acabamento.

A intervenção compreenderá, de maneira geral, a preparação e recuperação das superfícies existentes, incluindo o lixamento e limpeza do piso da quadra; a renovação da pintura do piso em concreto polido com sistema de pintura epóxi, incluindo primer, acabamento e recomposição das linhas de demarcação esportiva; a remoção e substituição de trecho deteriorado do revestimento cerâmico localizado no entorno da quadra; e a manutenção e renovação da pintura das goleiras metálicas existentes, além dos serviços preliminares e complementares necessários à adequada execução da obra.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as boas práticas da construção civil, normas técnicas aplicáveis, especificações dos fabricantes dos materiais empregados, orçamento e projetos pertinentes, bem como de acordo com as orientações e determinações da Fiscalização do Município de Pirapó/RS.

Ao término das intervenções, a quadra e seus elementos deverão ser entregues completamente recuperados, limpos e em plenas condições de utilização, observando-se os padrões de qualidade, desempenho e acabamento estabelecidos neste Memorial Descritivo.

2. SERVIÇOS INICIAIS

Esta etapa compreende os serviços preliminares necessários para identificação da obra e preparação das superfícies da quadra poliesportiva para posterior execução dos serviços de recuperação e pintura, incluindo o



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

fornecimento e instalação da placa de obra, bem como a limpeza e preparação do piso existente.

1.1. Placa de identificação da obra

Deverá ser fornecida e instalada placa de identificação da obra, confeccionada em chapa galvanizada, devidamente fixada em estrutura de madeira, em local de fácil visualização e previamente definido pela Fiscalização.

A placa deverá conter as informações institucionais e técnicas pertinentes à execução da obra, conforme modelo e orientações fornecidas pela Contratante, devendo permanecer instalada, em boas condições de conservação e legibilidade, durante todo o período de execução dos serviços.

A estrutura de sustentação deverá apresentar estabilidade e resistência suficientes para suportar as ações decorrentes de vento e intempéries, sendo responsabilidade da Contratada sua adequada fixação, conservação e, ao final da obra, remoção quando assim determinado pela Fiscalização.

1.2. Preparação e limpeza da superfície da quadra

Antes da execução da nova pintura, toda a superfície da quadra deverá ser submetida a preparação adequada, considerando que o revestimento existente é constituído por pintura epóxi.

A superfície deverá ser submetida a lixamento, de forma manual e/ou mecanizada, conforme necessidade, com o objetivo de remover partes soltas ou deterioradas da pintura existente, eliminar irregularidades superficiais, reduzir o brilho da camada epóxi existente e proporcionar rugosidade adequada para aderência do novo sistema de pintura.

Após o lixamento, deverá ser realizada limpeza completa do piso por meio de jato de água de alta pressão, removendo poeira, partículas desprendidas, resíduos provenientes do lixamento, sujeiras, materiais pulverulentos e demais contaminantes presentes sobre a superfície.

Deverá ser dispensada atenção especial às regiões que apresentem desprendimento ou baixa aderência da pintura existente, promovendo-se a remoção integral das partes comprometidas até que seja obtida superfície firme, estável e adequadamente aderida ao substrato.

Concluída a lavagem, o piso deverá permanecer em período suficiente para secagem completa, não sendo permitida a aplicação dos produtos de preparação ou da nova pintura sobre superfície úmida, contaminada, pulverulenta ou que apresente materiais sem aderência.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

Ao término desta etapa, toda a área deverá apresentar-se limpa, seca, firme, regular e adequadamente preparada para o recebimento das etapas subsequentes de recuperação e pintura epóxi da quadra poliesportiva.

3. RECUPERAÇÃO DE PISO CERÂMICO NO ENTORNO DA QUADRA

Esta etapa compreende a remoção e substituição do revestimento cerâmico existente em trecho localizado no entorno da quadra poliesportiva, em faixa com dimensões aproximadas de 32,50 m de comprimento por 0,90 m de largura, correspondente a uma área estimada de 29,25 m², atualmente apresentando condições inadequadas de conservação.

3.1 Remoção do piso cerâmico existente

Deverá ser realizada a remoção completa das placas cerâmicas existentes no trecho indicado, incluindo as peças soltas, quebradas, trincadas, descoladas ou deterioradas, bem como a retirada dos resíduos de argamassa de assentamento que prejudiquem a instalação do novo revestimento.

Os serviços de demolição deverão ser executados cuidadosamente, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, de maneira a evitar danos às áreas adjacentes que permanecerão existentes, especialmente ao piso em concreto polido da quadra esportiva e aos demais revestimentos do entorno.

Após a retirada do revestimento, a base deverá ser inspecionada e preparada para receber o novo piso, promovendo-se a remoção de materiais soltos, restos de argamassa, poeira e demais elementos que possam prejudicar a aderência.

3.2 Transporte e destinação do entulho

Todo o material proveniente da remoção do revestimento cerâmico e da preparação da base deverá ser recolhido, acondicionado e transportado manualmente desde o interior da quadra até a área externa destinada ao depósito e posterior retirada do entulho.

O transporte interno dos resíduos deverá ser realizado por servente de obras, utilizando equipamentos e recipientes adequados, mantendo-se os acessos e áreas de circulação permanentemente limpos e desobstruídos durante a execução dos serviços.

A Contratada deverá evitar o acúmulo excessivo de resíduos no local da intervenção, realizando periodicamente a limpeza e organização da área.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

3.3 Execução do novo piso cerâmico

Após a completa remoção do revestimento existente e adequada preparação da base, deverá ser executado novo revestimento cerâmico, observando-se os níveis, alinhamentos e condições existentes nas áreas adjacentes.

A superfície de assentamento deverá apresentar-se firme, limpa, regular, isenta de poeira, materiais soltos, óleos ou quaisquer substâncias que possam comprometer a aderência do novo revestimento.

As placas cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa colante adequada ao tipo de revestimento e às condições de utilização do local, respeitando-se as recomendações do fabricante quanto à preparação, aplicação e tempo de utilização do produto.

O assentamento deverá garantir perfeito nivelamento, alinhamento e uniformidade das juntas, evitando-se ressaltos ou depressões entre peças que possam prejudicar a circulação dos usuários ou ocasionar acúmulo de água.

Deverão ser mantidas as declividades existentes necessárias ao correto escoamento das águas, não sendo permitida a formação de pontos de empoçamento decorrentes da execução do novo revestimento.

Após o período adequado de cura da argamassa de assentamento, deverá ser executado o rejuntamento das peças, utilizando produto compatível com o revestimento e com as condições de exposição da área.

Concluídos os serviços, deverá ser realizada a limpeza final de toda a superfície, removendo resíduos de argamassa, rejunte e demais materiais decorrentes da execução, entregando-se o trecho perfeitamente acabado, nivelado, limpo e em condições de uso.

4. PINTURA DA QUADRA DE ESPORTES

Esta etapa compreende a execução da nova pintura do piso em concreto polido da quadra poliesportiva, atualmente revestido com pintura epóxi, bem como a posterior execução das linhas de demarcação das modalidades esportivas.

Os serviços somente poderão ser iniciados após a conclusão das etapas de preparação, lixamento, limpeza e secagem da superfície previstas nos serviços iniciais, devendo o substrato apresentar-se limpo, seco, firme, regular, isento de poeira, partículas soltas, óleos, graxas ou quaisquer outros contaminantes capazes de comprometer a aderência da nova pintura.

4.1 Pintura do piso com tinta epóxi



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

Sobre a superfície devidamente preparada deverá ser executado sistema de pintura composto por primer epóxi e acabamento com tinta epóxi, apropriado para aplicação em pisos de concreto sujeitos ao tráfego e à utilização esportiva.

Inicialmente, deverá ser aplicado primer epóxi, de forma uniforme sobre toda a superfície destinada à pintura, visando promover a adequada aderência entre o substrato existente e as camadas subsequentes. A preparação, homogeneização e aplicação do produto deverão observar rigorosamente as recomendações estabelecidas pelo fabricante.

Após o período de secagem e cura do primer, deverá ser realizada a aplicação manual de duas demãos de tinta epóxi para piso, garantindo-se cobertura integral e acabamento uniforme em toda a área da quadra.

Deverá ser respeitado o intervalo mínimo recomendado pelo fabricante entre as demãos, não sendo permitida a aplicação da camada subsequente enquanto a anterior não apresentar condições adequadas de secagem.

A pintura deverá apresentar acabamento contínuo e homogêneo, livre de falhas de cobertura, diferenças acentuadas de tonalidade, bolhas, descascamentos, escorrimientos, marcas excessivas de aplicação ou demais imperfeições que prejudiquem seu desempenho ou aspecto final.

As cores da quadra deverão obedecer às definições estabelecidas pela Contratante e/ou Fiscalização, devendo ser mantida uniformidade de tonalidade em cada uma das áreas previstas.

Durante os serviços deverão ser devidamente protegidos os pisos cerâmicos, paredes, equipamentos esportivos e demais elementos existentes no entorno da quadra, evitando-se respingos ou manchas decorrentes da aplicação da tinta.

4.2 Pintura das linhas de demarcação

Após a conclusão e cura adequada da pintura geral do piso, deverão ser executadas as linhas de demarcação da quadra poliesportiva, utilizando tinta epóxi, aplicada manualmente.

As linhas deverão possuir largura uniforme de 5 cm, sendo previamente locadas e marcadas sobre o piso de modo a garantir precisão geométrica, alinhamento e continuidade.

A execução deverá contemplar as marcações correspondentes às modalidades esportivas previstas para utilização da quadra, respeitando-se o posicionamento e as dimensões definidas pela Contratante e/ou existentes na configuração da quadra.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

Antes da pintura, deverá ser realizada a marcação das linhas e o adequado isolamento das suas bordas, utilizando procedimento que permita a obtenção de linhas retas, contínuas, uniformes e com limites perfeitamente definidos, evitando-se borrões, falhas e variações de espessura.

As cores utilizadas nas diferentes demarcações deverão ser definidas pela Fiscalização, buscando proporcionar contraste adequado entre as linhas e o fundo da quadra, bem como diferenciação entre as modalidades esportivas, quando aplicável.

Concluídos os serviços, deverá ser respeitado o tempo de cura integral do sistema de pintura epóxi, conforme especificações do fabricante, mantendo-se a quadra isolada e sem circulação de pessoas ou utilização esportiva até que o revestimento apresente condições adequadas de uso.

Ao final, toda a superfície deverá apresentar-se uniformemente pintada, com perfeita aderência, acabamento regular e demarcações esportivas nítidas, alinhadas e devidamente acabadas.

5. MANUTENÇÃO DAS GOLEIRAS

Esta etapa compreende os serviços de manutenção e renovação da pintura das goleiras metálicas existentes na quadra poliesportiva, contemplando a preparação manual das superfícies e posterior aplicação de nova pintura de acabamento.

5.1 Preparação das superfícies metálicas

Antes da execução da pintura, todas as superfícies metálicas das goleiras deverão ser submetidas a lixamento manual, utilizando lixas e ferramentas adequadas às condições do material existente.

O lixamento deverá promover a remoção de partes soltas ou sem aderência da pintura existente, pontos superficiais de oxidação, incrustações, sujeiras e demais irregularidades, proporcionando superfície firme e adequada ao recebimento da nova pintura.

Deverá ser dispensada atenção especial às regiões que apresentem sinais de corrosão, nas quais o lixamento deverá ser realizado até a completa remoção do material oxidado superficialmente e obtenção de base metálica firme e estável.

Após o lixamento, as superfícies deverão ser completamente limpas, com a remoção de poeira, resíduos do processo de abrasão, materiais soltos, óleos, graxas ou quaisquer contaminantes que possam comprometer a aderência e o acabamento da nova pintura.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

As áreas adjacentes, especialmente o piso da quadra, deverão ser devidamente protegidas durante a execução dos serviços, evitando-se manchas, respingos ou danos ao novo revestimento.

5.2 Pintura das goleiras

Após a adequada preparação e limpeza das superfícies, deverá ser executada a pintura das goleiras com tinta alquídica de acabamento, tipo esmalte sintético acetinado, apropriada para aplicação sobre superfícies metálicas.

A pintura deverá ser executada manualmente, a rolo e/ou pincel, conforme as características e geometria de cada elemento, garantindo cobertura integral das superfícies.

Deverão ser aplicadas duas demãos de tinta, respeitando-se os intervalos de secagem e demais recomendações estabelecidas pelo fabricante do produto.

A aplicação deverá resultar em acabamento uniforme, contínuo e homogêneo, sem escorrimentos, falhas de cobertura, marcas excessivas de pincel ou rolo, bolhas, diferenças acentuadas de tonalidade ou outras imperfeições.

A cor do acabamento deverá ser definida pela Contratante e/ou Fiscalização, devendo ser mantido o padrão em todos os elementos que compõem as goleiras.

Concluídos os serviços, as goleiras deverão apresentar-se completamente revestidas, limpas, com acabamento uniforme e superfícies metálicas adequadamente protegidas e renovadas, sendo respeitado o período necessário para secagem e cura da pintura antes da liberação da quadra para utilização.

6. PINTURA DE LOGO DA SICREDI

Considerando a participação do Sicredi no custeio da intervenção, mediante aporte de recursos na forma de patrocínio, deverá ser executada, como parte dos serviços de pintura da quadra poliesportiva, a reprodução da identidade visual e logomarca do Sicredi.

A execução deverá observar integralmente a cartilha de identidade visual anexada ao processo licitatório, a qual estabelece o modelo gráfico, quantidade de aplicações, dimensões, posicionamento, proporções, cores e demais características necessárias para a correta representação da marca.

Antes do início da pintura, a Contratada deverá realizar a locação e marcação prévia dos elementos gráficos, respeitando rigorosamente as dimensões e proporções estabelecidas na referida cartilha, devendo a disposição ser previamente conferida pela Fiscalização.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

A pintura deverá ser realizada sobre superfície devidamente preparada e com o acabamento da quadra já em condições adequadas para recebê-la, utilizando materiais compatíveis com o sistema de pintura aplicado no piso e adequados às condições de uso da quadra.

As cores empregadas deverão apresentar tonalidades compatíveis com aquelas especificadas na cartilha de identidade visual do Sicredi, não sendo admitidas alterações de desenho, proporção, quantidade, posicionamento ou padrão cromático sem prévia autorização da Contratante.

Os contornos e elementos que compõem a identificação deverão apresentar acabamento uniforme, linhas bem definidas e ausência de borrões, falhas, escorrimientos ou diferenças significativas de tonalidade, garantindo adequada legibilidade e fidelidade à identidade visual estabelecida.

Caberá à Contratada considerar, na execução dos serviços, todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, moldes, marcações e demais recursos necessários à completa execução da pintura da logomarca, ainda que não individualmente discriminados, desde que necessários ao atendimento das especificações constantes na cartilha integrante do processo licitatório.

A aceitação dos serviços ficará condicionada à verificação, pela Fiscalização Municipal, da conformidade da pintura executada com a cartilha de identidade visual anexada ao processo licitatório, especialmente quanto ao modelo, quantidade, dimensões, posicionamento e cores previstas.

Pirapó/RS, 21 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENGº CIVIL ÍGOR KIST

CREA RS246150